



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

PROCESSO N.

Interessado: Tupi Gonçalves

Assunto: Leit de Lei 120 - autoriza
criação de Sede

AUTUAÇÃO

Aos oito e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um,
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

A publicar
22-12-59

PROJETO DE LEI Nº 120

Publicar
Rd

Autoriza Criação de Escola

As Comissões de Política e
Finanças
Lauro de Barros
Presidentes.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma escola no Bairro Maria Ismênia, nesta cidade.
- Artigo 2º - Para cumprimento desta Lei fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões

Em, 21 de Dezembro de 1959

Tullio Buschatti
Luiz Roberto da Silva
Carlos Augusto da Silva
Lauro de Barros
Yoná Pollicar

(Autores)

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Nobres Colegas,

O prospêro bairro de Maria Ismênia, nesta cidade, na totalidade de sua população, reclamando as atenções do Poder Publico Municipal, para a construção de uma Escola Primária, no bairro, visto que o numero de crianças aumenta em grandes proporções, que dificulta o ensino primário, por achar-se bem distante dos grupos escolares desta cidade.

Assim sendo, Senhor Presidente, julgamos uma grande necessidade a construção da referida escola, para facilitar aos habitantes daquele prospêro bairro, e o vizinho bairro de Vila Nova, para que possam dar instruções e educação a seus filhos.

Sala das Sessões

Em, 21 de Dezembro de 1959

Tuffi Bouchabki

(Autor)

Tuffi Bouchabki

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Nobres Colegas,

O prospêro bairro de Maria Ismênia, nesta cidade, na totalidade de sua população, reclamando as atenções do Poder Público Municipal, para a construção de uma Escola Primária, no bairro, visto que o numero de crianças aumenta em grandes proporções, que dificulta o ensino primário, por achar-se bem distante dos grupos escolares desta cidade.

Assim sendo, Senhor Presidente, julgamos uma grande necessidade a construção da referida escola, para facilitar aos habitantes daquele prospêro bairro, e o vizinho bairro de Vila Nova, para que possam dar instruções e educação a seus filhos.

Sala das Sessões

Em, 21 de Dezembro de 1959

(Autor)

Tuffi Bouchabki